



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO: PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO
PROJETO DE LEI Nº 161/95

I - RELATÓRIO

De autoria do prefeito, o Projeto de Lei nº 161/95 visa autorizar o Executivo a abrir crédito especial de cinco mil reais no orçamento do município, destinado à reforma da sede da Prefeitura.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto orçamentário, o projeto está elaborado em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

O crédito especial será aberto para atender à despesa não prevista no orçamento e o projeto indica, corretamente, a fonte dos recursos.

No que tange ao mérito da matéria, verificamos, em visita à prefeitura, no último dia 17, que aquele prédio precisa receber reforma urgente. E grande o número de infiltrações no teto e muitas paredes apresentam rachaduras.

Assim sendo, estamos convencidos de que a realização dessa reforma, de imediato, é da maior necessidade, para evitar que, no futuro, ela venha a se tornar ainda mais dispendiosa para o erário municipal.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, a Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995.

José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente e Relator

Carlos Roberto Souto da Silva
Membro

Luis Martins Silva
Membro

Aprovado em 20/3/95
em uma sessão